



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2024
DE 25 DE JULHO DE 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.886.888,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde (PAB) – Proposta 08966882000124002 (Conta 57.459-7) – Custeio dos Serviços da Atenção Básica

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde (PAB) – Proposta 08966882000124003 (Conta 57.459-7) – Custeio do Serviços da Atenção Básica

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 599.637,00 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais).

02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde (PAB) – Proposta 08966882000124004 (Conta 57.459-7) – Custeio do Serviços da Atenção Básica

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde (PAB) – Proposta 08966882000124005 (Conta 57.459-7) – Custeio do Serviços da Atenção Básica



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 357.251,00 (trezentos cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através da Proposta Fundo a Fundo emenda 37060001, no valor de R\$ 1.886.888,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito